



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007
F-0842

DELIBERAÇÃO Nº 939, DE 21 DE agosto DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

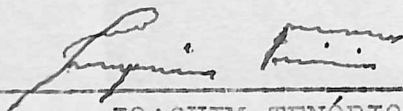
Art. 1º - Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a construir uma escola, com quatro salas de aula, na área de terra situada à Estrada da Covanca, no entroncamento da Rua Gonçalves Ledo e a Travessa Tupinambá, nesta cidade, de propriedade dêste Município, medindo 1.120 metros quadrados.

Art. 2º - O Estado do Rio de Janeiro, uma vez * construída a referida escola, fará doação da mesma a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será averbada à margem da Escritura da respectiva área.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de agosto de 1964.



JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *